

Município de Leiria
Câmara Municipal

Folha de Carimbos

Senhor Chefe da DICP, Dr. Miguel Crespo

Solicito:

- i) A anexação aos antecedentes existentes na DICP;
- ii) Que providencie para que sejam pagos os emolumentos ao Tribunal de Contas;
- iii) Que posteriormente, sejam desenvolvidas todas as diligências e procedimentos subsequentes que a situação requeira.

Gilberto Lopes
DIRETOR MUNICIPAL
02-08-2019

1

Cláudia Cardeira,
para tramitação subsequente.

Miguel Crespo
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
05-08-2019

2

**T**
C TRIBUNAL DE
CONTAS

DIREÇÃO-GERAL

Ao
Dr. Gilberto Lopes
deS - DECOP-UAT.1/24043/2019 - 2019-07-29
2094/2019, 2095/2019, 2096/2019, 2097/2019, 2098/2019

REGISTADO

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S DECOP	24043/2019 2019-07-29	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º1
2414-006 LEIRIA500.10.422
ENT 36980
NIP6-32915-
2-8-19
hudo

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.1/24043/2019
2019-07-29Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**

2094/2019, 2095/2019, 2096/2019, 2097/2019, 2098/2019

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juizes de turno da 1.ª Sessão do Tribunal de Contas, em 2019-07-26, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do referido diploma, não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

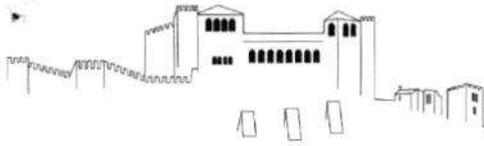
Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 5208000000020950781, 5208000000020960781, 5208000000020970781, 5208000000020980781, 5208000000022870781.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

(CFS)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 113/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2019/DICP - T - 15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 1 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Coimbra e União de freguesias de Monte Real e Carvide

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

RUI MONTEIRO DE MATOS, casado, natural da freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal conforme procuração e certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MATOS & NEVES, LDA.**, com o capital social de €1.800.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial da Batalha, com sede em Rua do Emigrante - Pedrulhal, pessoa coletiva número 500870578, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 28/05/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 21/2019/DICP - T - 15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 1 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Coimbra e União de freguesias de Monte Real e Carvide.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2019/I/47, compromisso número 2444/2019, autorizado em 21/05/2019, contração de dívida n.º 3974.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

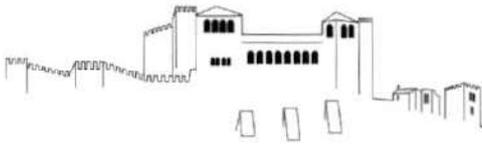
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Coimbra e União de freguesias de Monte Real e Carvide, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €323.733,50 (Trezentos e vinte e três mil setecentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

**Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada**

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 120 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

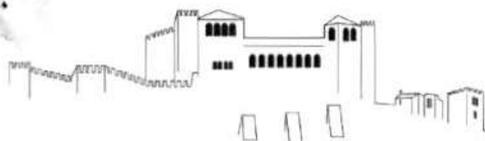
O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a 14 de março de 2019 e válida por quatro meses;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a 03 de maio de 2019, pelo Serviço de Finanças da Batalha (1333) e válida por três meses;
- d. Cópia do certificado de registo criminal, da entidade MATOS & NEVES, LDA., emitido em 03 de junho de 2019 e válido até 03 de setembro de 2019;
- e. Cópia do certificado de registo criminal, de Rui Monteiro de Matos, emitido em 03 de junho de 2019 e válido até 03 de setembro de 2019;
- f. Cópia do certificado de registo criminal, de Antero Pereira de Oliveira, emitido em 03 de junho de 2019 e válido até 03 de setembro de 2019;
- g. Cópia do certificado de registo criminal, de Aida Maria da Conceição Matos, emitido 03 de junho de 2019 e válido até 03 de setembro de 2019;
- h. MATOS & NEVES, LDA - Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 1270 – PUB;
- k. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso nº 4238-7321-3031;
- l. Cópia do Cartão de Cidadão de Rui Monteiro de Matos, com o número de identificação civil 04330338 2 ZW6 e número de identificação fiscal 115209140;
- m. Cópia do Cartão de Cidadão de Aida Maria da Conceição Matos, com o número de identificação civil 04491889 5 ZY8 e número de identificação fiscal 186237561;
- n. Cópia do Cartão de Cidadão de Antero Pereira de Oliveira, com o número de identificação civil 04446411 8 ZY3 e número de identificação fiscal 114651531;
- o. Cópia da Procuração a conferir a Rui Monteiro de Matos poderes necessários para representar a entidade;

TRIBUNAL DE CONTAS
Processo de
Fiscalização Prévia
FP 2094/2019
2019/7/2



TRIBUNAL DE CONTAS
HOMOLOGADO CONFORME
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
2019/07/26 2094/2019



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 114/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2019/DICP - T - 15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 2 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

ANTÓNIO DA ENCARNAÇÃO RIBEIRO LEAL, casado, natural da freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 04132641 5ZX9, residente em Casal do Quinta, Concelho da Batalha, contribuinte número 111586399, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.**, com o capital social de €1.200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede em Garruchas, Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, pessoa coletiva número 502874074, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 28/05/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 21/2019/DICP - T - 15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 2 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2019/I/47, compromisso número 2448/2019, autorizado em 21/05/2019, contração de dívida n.º 3976.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

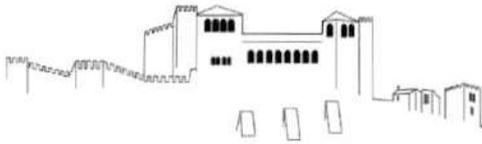
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €570.888,88 (Quinhentos e setenta mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 120 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 14 de maio de 2019 e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 24 de abril de 2019, pelo Serviço de Finanças de Batalha – (1333) e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., emitido em 22 de abril de 2019, e válido até 22 de julho de 2019;
- e. Cópia do Registo Criminal de António da Encarnação Ribeiro Leal, emitido em 22 de abril de 2019, e válido até 22 de julho de 2019;
- f. Cópia do Registo Criminal de Maria Luísa Ferreira da Silva Leal, emitido em 22 de abril de 2019, e válido até 22 de julho de 2019;
- g. Cópia do Registo Criminal de Joana Filipa da Silva Leal, emitido em 22 de abril de 2019, e válido até 22 de julho de 2019;
- h. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 7126-6107-0110;
- i. Cópia do Cartão de Cidadão de António da Encarnação Ribeiro Leal, com o número de identificação civil 04132641 5 ZX9 e número de identificação fiscal 111586399;
- j. CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 20005-PUB;
- k. Comprovativo da pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévía

FP 2095/2019
2019/7/2



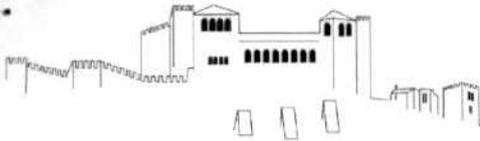
TRIBUNAL DE CONTAS

HOMOLOGADO CONFORME

EM SESSAO DIARIA DE VISTO

2019/07/26

2095/2019



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 115/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2019/DICP – T – 15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 3 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Arrabal e Caranguejeira e União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

RUI MONTEIRO DE MATOS, casado, natural da freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 04330338 2 ZW6, residente em E.N. 1 – Santo Antão, contribuinte número 115209140, na qualidade de representante legal conforme procuração e certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MATOS & NEVES, LDA.**, com o capital social de €1.800.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial da Batalha, com sede em Rua do Emigrante – Pedrulhal, pessoa coletiva número 500870578, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 28/05/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 21/2019/DICP – T – 15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 3 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Arrabal e Caranguejeira e União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2019/I/47, compromisso número 2444/2019, autorizado em 21/05/2019, contração de dívida n.º 3974.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

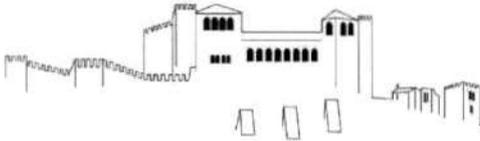
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Arrabal e Caranguejeira e União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €560.663,66 (Quinhentos e sessenta euros seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.



Divisão de Contratação Pública

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 120 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a 14 de março de 2019 e válida por quatro meses;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a 03 de maio de 2019, pelo Serviço de Finanças da Batalha (1333) e válida por três meses;
- d. Cópia do certificado de registo criminal, da entidade MATOS & NEVES, LDA., emitido em 03 de junho de 2019 e válido até 03 de setembro de 2019;
- e. Cópia do certificado de registo criminal, de Rui Monteiro de Matos, emitido em 03 de junho de 2019 e válido até 03 de setembro de 2019;
- f. Cópia do certificado de registo criminal, de Antero Pereira de Oliveira, emitido em 03 de junho de 2019 e válido até 03 de setembro de 2019;
- g. Cópia do certificado de registo criminal, de Aida Maria da Conceição Matos, emitido 03 de junho de 2019 e válido até 03 de setembro de 2019;
- h. MATOS & NEVES, LDA - Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 1270 – PUB;
- k. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso nº 4238-7321-3031;
- l. Cópia do Cartão de Cidadão de Rui Monteiro de Matos, com o número de identificação civil 04330338 2 ZW6 e número de identificação fiscal 115209140;
- m. Cópia do Cartão de Cidadão de Aida Maria da Conceição Matos, com o número de identificação civil 04491889 5 ZY8 e número de identificação fiscal 186237561;

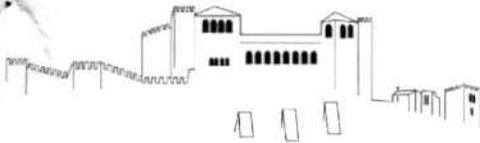
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 2096/2019
2019/7/2



TRIBUNAL DE CONTAS
HOMOLOGADO CONFORME
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
2019/07/26 2096/2019



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 116/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2019/DICP - T - 15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 4 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JORGE MIGUEL DA SILVA MENDES, casado, natural da freguesia de Fundada, concelho de Vila de Rei, portador do Cartão de Cidadão número 11885755 0 ZX6, residente em Leiria, contribuinte número 218982844, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA.**, com o capital social de €50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede na Rua Professor Abílio Alves de Brito, n.º 50, 1.º B, Freguesia de Pousos, Concelho de Leiria, pessoa coletiva número 500 023 727, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 28/05/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 21/2019/DICP - T - 15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 4 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2019/I/47, compromisso número 1932/2019, autorizado em 21/05/2019, contração de dívida n.º 3977.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

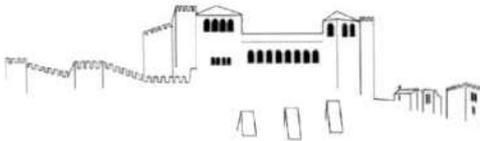
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €587.110,68 (Quinhentos e oitenta e sete mil cento e dez euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 120 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

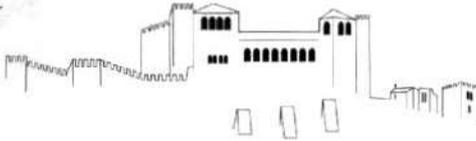
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a 12 de fevereiro de 2019 e válida por quatro meses;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a 23 de maio de 2019, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1.- (1384) e válida por três meses;
- d. Cópia do certificado de registo criminal, da entidade ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA., emitido em 04 de junho de 2019 e válido até 04 de setembro de 2019;
- e. Cópia do certificado de registo criminal, de Jorge Miguel da Silva Mendes, emitido em 04 de junho de 2019 e válido até 04 de setembro de 2019;
- f. Cópia do certificado de registo criminal, de Fábio de Assis Nogueira Gomes, emitido em 04 de junho de 2019 e válido até 04 de setembro de 2019;
- g. ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA. - Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 353 – PUB;
- k. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso nº 1271-6374-5368;
- l. Cópia do Cartão de Cidadão de Jorge Miguel da Silva Mendes, com o número de identificação civil 11885755 0 ZX6 e número de identificação fiscal 218982844;
- m. Cópia do Cartão de Cidadão de Fábio de Assis Nogueira Gomes, com o número de identificação civil 11011842 1 ZY0 e número de identificação fiscal 202338886;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- n. Cópia da Procuração a conferir a Jorge Miguel da Silva Mendes poderes necessários para representar a entidade;
- o. Seguro Caução n.º CA003219-00001, emitido pela companhia de seguros MIC INSURANCE LTD., em 10 de junho de 2019, no valor de €29.355,53, correspondente a 5% do preço contratual.

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

Leiria, ____ de junho de 2019.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada
a) Raul
Miguel de
Castro

Assinado de forma digital por:
Raul Miguel da Silva Mendes
Qualificação para presta serviço
Assinatura Qualificada
10847-Residente da Câmara
Municipal de Leiria - Informação
Solicitada pelo Entidade de
Contratação apenas no caso de
entidade que não for confirmada
porem@cmleiria.pt; e-mail: raul-
castro_governo@cmleiria.pt;
raulmendes@cmleiria.pt
Data: 2019.06.13 12:51:12 +01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por : **JORGE MIGUEL DA SILVA MENDES**
Num. de Identificação: BI118857550
Data: 2019.06.13 21:28:36 Hora de Verão de GMT



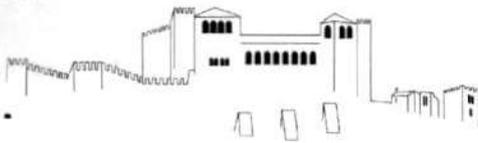
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 2097/2019
2019/7/2



TRIBUNAL DE CONTAS
HOMOLOGADO CONFORME
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
2019/07/26 2097/2019



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 117/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2019/DICP - T - 15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 5 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Maceira e União de freguesias de Marrazes e Barosa e União de freguesias de Parceiros e Azoia

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JORDÃO, natural da freguesia de Leiria, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10283714 7 ZX0, residente na Rua da Bela Vista, Lote 439, lugar de São Romão, Concelho de Leiria, contribuinte número 181406985, na qualidade de representante legal, conforme procuração e certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CIMALHA - Construções da Batalha, S.A.**, com o capital social de €900.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede no IC 2, n.º 77, Santo Antão, 2440-901 Batalha, pessoa coletiva número 500 777 462, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 28/05/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 21/2019/DICP - T - 15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 5 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Maceira e União de freguesias de Marrazes e Barosa e União de freguesias de Parceiros e Azoia.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2019/I/47, compromisso número 2445/2019, autorizado em 21/05/2019, contração de dívida n.º 3975.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

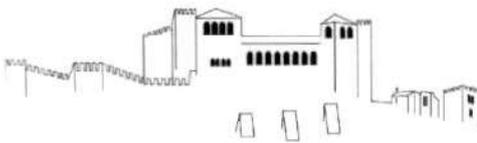
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Maceira e União de freguesias de Marrazes e Barosa e União de freguesias de Parceiros e Azoia, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €902.573,39 (Novecentos e dois mil quinhentos e setenta e três euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 120 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

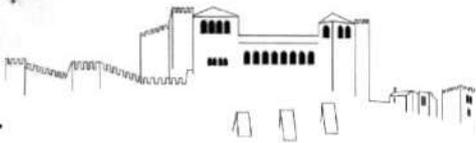
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 28 de março de 2019 e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 10 de abril de 2019, pelo Serviço de Finanças de Batalha – (1333) e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade CIMALHA – Construções da Batalha, S.A., emitido em 09 de maio de 2019, e válido até 09 de agosto de 2019;
- e. Cópia do Registo Criminal de António Augusto Silva Jordão, emitido em 09 de maio de 2019, e válido até 09 de agosto de 2019;
- f. Cópia do Registo Criminal de Nuno Miguel Pereira da Silva Jordão, emitido em 09 de maio de 2019, e válido até 09 de agosto de 2019;
- g. Cópia do Registo Criminal de César Augusto Pereira da Silva Jordão, emitido em 09 de maio de 2019, e válido até 09 de agosto de 2019;
- h. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 6684-5336-2356;
- i. Cópia da procuração para a pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- j. CIMALHA – Construções da Batalha, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 1527-PUB;
- k. Cópia do Cartão de Cidadão de César Augusto Pereira da Silva Jordão, com o número de identificação civil 10283714 7 ZX0 e número de identificação fiscal 181406985;
- l. Garantia Bancária n.º 3456, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C.R.L. em 12/06/2019, no valor de €45,128,67, correspondente a 5% do valor contratual

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

Leiria, ____ de junho de 2019.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada]
Raul Miguel
de Castro

Assinado em nome da República Portuguesa
Qualificação da Assinatura de Leiria
004 10/11 - Ministério do Interior
Assinatura qualificada para autenticação eletrónica
Assinatura (Qualificada) de Raul Miguel de Castro
Comentários: Não foi possível obter a identificação
Módulo de identificação de assinatura e não foi possível
autenticar eletronicamente a assinatura
e-mail: raul.miguel@cm-leiria.pt
n.º de contacto: 244 839 500
Código Postal: 2010-006 Leiria

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado Por: CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JORDÃO
Localização: Batalha
Motivo: Aprovo o documento
Data da Assinatura: 13/06/2019 15:22:55 GMT +01:00
Informação de Contacto: César Augusto Pereira da Silva Jordão



TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévía

FP 2098/2019
2019/7/2



TRIBUNAL DE CONTAS
HOMOLOGADO CONFORME
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
2019/07/26
2098/2019

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSAO
510935842	2094/2019	2019-07-29
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA		
NIF	DESIGNAÇÃO	
500870578	MATOS & NEVES, LDA.	

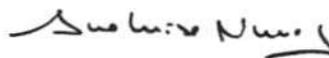
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000022870781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
323.73 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 0000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
510935842	2095/2019	2019-07-29
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA		
NIF	DESIGNAÇÃO	
502874074	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000022850781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
570.89 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
<p>Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio</p>

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 0000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSAO
	2096/2019	2019-07-29
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	500870578	MATOS & NEVES, LDA.

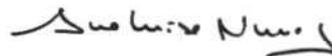
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000022840781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
560.66 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
510935842	2097/2019	2019-07-29
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA		
NIF	DESIGNAÇÃO	
500023727	ANTONIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA.	

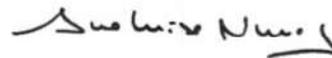
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000022810781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
587.11 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
510935842	2098/2019	2019-07-29
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA		
NIF	DESIGNAÇÃO	
500777462	CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.	

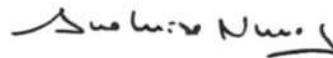
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000022800781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
902.57 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luisa Nunes
A Auditora-Coordenadora